ANÁLISE TÉCNICA - ESCLARECIMENTO

Resposta aos itens 02, 03 e 04 do pedido de esclarecimento

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Costa Oeste Serviços Ltda. no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2026, apresentam-se as seguintes informações:

02) Percentuais de encargos sociais

Os percentuais constantes das planilhas elaboradas pela Administração **possuem caráter referencial**. Cada licitante poderá adequá-los às suas características empresariais, ao regime tributário e ao enquadramento previdenciário, desde que as alterações sejam **devidamente justificadas e comprovadas** e **não comprometam a exequibilidade da proposta** nem o cumprimento das obrigações legais e convencionais.

03) Prêmio-assiduidade

O prêmio-assiduidade não foi incluído na planilha referencial em conformidade com o **Parecer Jurídico Referencial nº 80/2026 da Procuradoria-Geral do Município**.

Trata-se de parcela condicionada ao atendimento dos requisitos de assiduidade previstos na Convenção Coletiva, **sem incidência obrigatória e uniforme sobre todos os empregados e em todos os meses**. Sua ausência na planilha não afasta a obrigação da contratada de efetuar o pagamento aos empregados que preencherem as condições convencionais.

Dessa forma, **mantém-se a planilha sem a inclusão** da referida rubrica.

04) Adicional noturno e hora noturna reduzida

O questionamento **é procedente**.

A jornada das 19h às 7h compreende **7 horas** de relógio no período noturno, entre **22h e 5h**. Como o intervalo intrajornada não será usufruído, mas indenizado separadamente, não cabe excluir 1 hora do cálculo do adicional noturno e da hora noturna reduzida.

Assim, **as planilhas serão corrigidas** para considerar:

a) 7 horas no cálculo do adicional noturno de 20%; e

b) 1 hora noturna reduzida por plantão, resultante da conversão das 7 horas de relógio em 8 horas noturnas.

A indenização do intervalo intrajornada permanecerá calculada separadamente, por possuir fundamento distinto.

Guaíba, 29 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8767abab4b9f

Elaborado por:

Assinado eletronicamente por:
FRANCISCO CEZAR DOS REIS LEAL
366.235.550-72
29/09/2026 10:14:36
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO CEZAR DOS REIS LEAL
Área Técnica Responsável
Matrícula: 491893 / Registro: CRCRS 50.097

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8767abab4b9f